



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Edição n.º: 710
Data: 01/09/2015
Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba

LEI Nº 2112

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 555.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2112	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
6790 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	278.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Divisão de Saúde Pública		
7250 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	277.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			555.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento total da Fonte de Recurso nº. 303 no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS
(EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1055	Aquisição de Ônibus - SMS		
6160 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	355.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1056	Aquisição de Ambulância		
6170 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			555.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2015.


Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças